

## 1 PRIMEIRO ADENDO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DOS CURRAIS E BAIAS DO MATADOURO PÚBLICO DE ARACOIABA - CE.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Aracoiaba – Ce, no uso de suas atribuições legais, promove a ALTERAÇÃO do seguinte item no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020:

### **ONDE SE LÊ:**

#### **2.2 – Das condições de participações**

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá proceder com a visita aos locais dos serviços, até o 2º (segundo) dia útil antes da abertura do certame, através de seu Responsável Legal, devendo o mesmo se apresentar munido de documento de identificação e documento de comprovação de que seja titular ou faça parte do quadro societário da empresa. No caso de procurador, anexar também procuração pública ou particular com identificação do assinante e firma reconhecida por cartório competente. A referida visita aos locais dos serviços deverá ser agendada previamente na Secretaria de Secretaria de desenvolvimento Rural por meio de ofício expedido pela empresa interessada com o prazo de 24(vinte e quatro) horas de antecedência.

### **AGORA LEIA-SE:**

#### **2.2 – Das condições de participações**

. 2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá proceder com a visita aos locais dos serviços, até o 2º (segundo) dia útil antes da abertura do certame, através de seu Responsável Legal, devendo o mesmo se apresentar munido de documento de identificação e documento de comprovação de que seja titular ou faça parte do quadro societário da empresa. No caso de procurador, anexar também procuração pública ou particular com identificação do assinante e firma reconhecida por cartório competente. A referida visita aos locais dos serviços deverá ser agendada previamente na Secretaria de Desenvolvimento Rural por meio de ofício expedido pela empresa interessada com o prazo de 24(vinte e quatro) horas de antecedência. Ou apresentação de Declaração de conhecimento do local e das especificações técnicas para realização do serviço. Sendo que a licitante não poderá alegar, a posteriori, desconhecimento de qualquer fato relativo às condições do local e das especificações técnicas.

**Não haverá reabertura de prazo e a data e horário não serão alterados**, haja vista que não haverá a alteração na formulação das propostas e nem prejudicará o caráter competitivo do certame, pelo contrário, a competição será amplificada, vejamos:

Art.21 – (...)

(...)

*§ 4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.***

ARACOIABA – CE, 15 DE ABRIL DE 2021



**FRANCISCO EUDES MONTE SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação